



PORTARIA Nº 2.329/2020

Publicado

em 30 / 03 / 2020

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo servidor **CARLOS FIGUEIREDO JUNIOR**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 331.768 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 575.213.877-91, filho de Carlos Figueiredo e Myrtes Nascimento Figueiredo, residente e domiciliado na Rua Rio Novo, nº 116, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia **22/04/2020**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de março do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal